



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 19/2024 COPA DIAMANTE DE MTB 2024		
Vigência da Parceria: 03/05/2024 a 05/11/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 150.400,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0001528-62,	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0005213-11
OSC Celebrante: Federação Baiana de Ciclismo – FBC		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 05/11/2024 a 03/02/2025 apresentada, em 09/10/2024 pela Federação Baiana de Ciclismo – FBC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Ciclismo – FBC
CNPJ: 14.675.052/0001-72
Representante: Oscar Schmidt Sobrinho
Telefone de Contato: (71) 99994-0218
E-mail: fbciclismo@hotmail.com / oscarschmidtsobrinho@gmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 19/2024, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:



No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	03/05/2024	R\$ 150.400,00	10/05/2024	R\$ 150.400,00
TOTAL				R\$ 150.400,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto COPA DIAMANTE DE MTB 2024		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					ABRIL/SETEMBRO (1ª e 2ª etapa)		
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade MOUNTAIN BIKE XCM	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Ficha de Inscrição e relatório fotográfico	Previsto	Realizado	%
					700	159+349= 508	72,57%
		Indicador 2: Nº etapas	Etapas	Ficha de Inscrição e relatório fotográfico	02	02	100%



	Meta 1: Realizar o COPA DIAMANTE DE MTB 2024	Indicador 3: Nº Atletas	Atletas	Súmula das provas e Registro Fotográfico	700	508	72,57%
	Meta 2: Premiar os cinco primeiros de cada categoria, das etapas do projeto	Indicador 4: Relação dos Cinco primeiros de Cada Categoria	Atletas	Lista de Resultados e Registro Fotográfico	05	05	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “COPA DIAMANTE DE MTB 2024”

Critério de Aceitação: Foi Contratado Serviços de Estrutura e Logística e Contratar Outros Serviços, conforme discriminados nos itens: 2.2.1 Infraestrutura; 2.2.5 e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: Foi Confeccionado material de divulgação e identificação do Projeto, Comprar Material Promocional em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.2 Comunicação; 2.2.3 Material Promocional de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Premiação

Critério de Aceitação: Foi Confeccionado Medalhas e Troféus, em conformidade em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto, de acordo com o descritivo dos itens: 2.2.4 Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas



c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

No período de execução do evento nos municípios de Mata de São João e Mucugê/BA, houve bastante movimento, os amantes do ciclismo lotaram a localidade e consequentemente movimentou a economia da região com hospedagem e alimentação.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Ciclismo (FBC) referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.



Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Houve despesas de tarifas bancárias no valor de R\$ 113,50, devolvidas pela Federação.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 019/2024 está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 19/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 19/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.



7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho.

Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 19/2024, como regular, sendo devidamente aprovada

Salvador, 13 de novembro de 2024

Sinval Vieira
Gestor da Parceria